



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024 – SRH

Considerando as normas contidas no TÍTULO VI – PROCESSO DISCIPLINAR, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, em especial os seus artigos 82-H e 149;

considerando a necessidade de observar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor, e que deve ser conduzido por uma Comissão qualificada,

TORNA PÚBLICO QUE serão abertas aos servidores interessados, no período de **29/05/2024 a 12/06/2024**, as inscrições para compor a “Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar”, na administração direta do Município de Toledo, observado o disposto neste edital.

DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo compor Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual terá como função apurar a responsabilidade de servidores por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontrem investidos.

DAS INSCRIÇÕES

Os servidores interessados em compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverão realizar sua inscrição mediante o preenchimento de CARTA DE INTENÇÃO (Anexo I), a qual deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou através do sítio eletrônico do Município, www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online, no período de **29/05/2024 a 12/06/2024**.

Para melhor organização dos trabalhos, a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, será limitada a 70 (setenta) servidores.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO

Para compor a comissão, o servidor deverá:

- a) ser servidor público municipal estatutário e declarado estável;
- b) não estar exercendo cargo em comissão e;
- c) ter formação em nível superior.

Os inscritos receberão uma pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Certificado de Conclusão de Graduação em Direito	10 pontos
Certificado de Conclusão de Graduação em outras áreas	05 pontos (por graduação)
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo	10 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Direito Trabalhista	10 pontos
Ter atuado, no Município de Toledo, em Comissão de Sindicância ou Inquérito Administrativo	10 pontos

O tempo de serviço no Município será considerado como critério de desempate, ficando com melhor classificação o candidato com maior tempo de serviço no Município.

DO RESULTADO

Em 17 de junho de 2024, será realizada a publicação do Resultado Preliminar no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Os inscritos poderão interpor recurso do Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, no prazo de dois dias úteis, a contar de sua publicação, através de requerimento próprio, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, ou através do sítio eletrônico do Município, www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online.

A divulgação do Resultado Final será realizada em 21 de junho de 2024 no Órgão Oficial Eletrônico do Município.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

DAS CONVOCAÇÕES PARA COMPOR AS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Após instituída a “Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar”, conforme a demanda de abertura de sindicância ou de inquérito administrativo, serão realizadas as convocações por sorteio, definido pela Secretaria de Recursos Humanos.

Para cada Comissão de Sindicância ou Inquérito Administrativo, serão sorteados e convocados 3 (três) servidores integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, preferencialmente lotados em setores distintos, ressalvado o melhor interesse da administração. O servidor sorteado para integrar determinada Comissão somente participará de novo sorteio após todos os demais membros já terem participado de alguma Comissão.

Após integrar a Comissão Permanente, o servidor não poderá se recusar a participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, salvo por motivo devidamente justificado ou impedimento legal.

Tal designação dispensa prévia autorização de superior imediato do servidor convocado, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os integrantes da Comissão deverão atuar em consonância com as normas dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e demais disposições legais aplicáveis, bem como realizar os trabalhos com presteza, ética e de forma imparcial, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e apresentando sempre um relatório final conclusivo, no prazo legal.

Os integrantes serão capacitados por meio da Escola de Administração Pública Municipal de Toledo, quando receberão treinamento e material de apoio para a condução dos processos. Ainda, terão suporte da Secretaria de Recursos Humanos e da Procuradoria-Geral do Município, para sanar dúvidas e buscar orientações quanto à condução dos processos.

A Comissão Permanente terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

Os membros deverão organizar-se para que os encontros de trabalho ocorram, preferencialmente, nos horários de trabalho habitual. Logo, somente será autorizada a realização de horas extraordinárias em situações extremas.

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Recursos Humanos, atendendo sempre o interesse da administração.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Havendo interesse, os membros que compõem a atual Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, poderão inscrever-se novamente.

Toledo, 27 de maio de 2024.

-assinado digitalmente-

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos

-assinado digitalmente-

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

CARTA DE INTENÇÃO

Eu _____, titular
do CPF _____, matrícula funcional
_____, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo de
_____, admitido(a) em
_____/_____/_____, efetivado(a) em ____/____/____ lotado(a) no (a)
_____, venho
por meio deste demonstrar meu interesse em participar, como membro, da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº
1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e
com o Edital de Seleção de Membros para Compôr a Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 – SRH.

Declaro, ainda, que possuo formação e experiência, conforme detalha a
tabela a baixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR/EXPERIÊNCIA		PONTUAÇÃO
	Certificado de Conclusão de Graduação em Direito	
	Certificado de Conclusão de Graduação em outras áreas	
	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo	
	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Direito Trabalhista	
	Ter atuado, no Município de Toledo, em comissões de Sindicância ou Inquérito Administrativo	
Dessa forma, obtenho a seguinte pontuação:		

Em anexo, disponibilizo a cópia da documentação comprovatória, referente
à escolaridade. Meus telefones para contato são: (____)_____ e
(____)_____.

Toledo, ____ de ____ de ____.

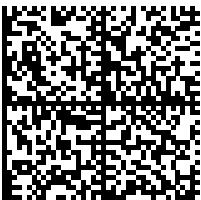
Assinatura do servidor



Documento: 18803/2024 - Edital Comissão Permanente PAD 2024.pdf
Data: 28/05/2024 16:04:43

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 29/05/2024 09:06:53.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/05/2024 09:41:17.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 58625184-f706-4436-98ad-b646518f459f